

## Grupos e Linhas de Crédito PRONAF - Quadro Resumo

Posição: Dezembro/2017

Grupos / Linhas	Público-Alvo	Finalidade	Limite de Crédito	Juros	Prazo, Carência, Bônus de Adimplência e Outras Condições
<b>Pronaf Grupo A</b>	Agricultores(as) assentados(as) pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).  Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).	Investimento em atividades agropecuárias e não-agropecuárias.	Até R\$ 25.000,00 por agricultor.  Esse valor poderá ser elevado para R\$ 26.500,00 quando contemplar verba para Assistência Técnica.	0,5% ao ano.	Prazo: até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência.  Bônus: 43,396% se houver assistência técnica, ou de 40% quando esse serviço não for financiado.
<b>Pronaf Grupo A/C</b>	Agricultores(as) assentados(as) pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).  Beneficiários(as) do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).	Custeio de atividades agropecuárias e de beneficiamento ou industrialização da produção.	Até R\$ 7.500,00 por operação, podendo cada agricultor contratar até 3 operações.	1,5% ao ano.	Custeio agrícola: até 2 anos.  Custeio pecuário e agroindustrial: até 1 ano.
<b>Pronaf Grupo B</b>	Agricultores(as) familiares com renda bruta anual familiar de até R\$ 20.000,00.  Mulheres agricultoras integrantes de unidades familiares enquadradas nos Grupos A, AC e B do Pronaf.	Investimento em atividades agropecuárias e não-agropecuárias.  Custeio pecuário  Custeio de atividades não agropecuárias.	R\$ 5.000,00 por operação elaborada pela metodologia do Agroamigo (PNMPO)  R\$ 2.500,00, quando elaborada sem a metodologia Agroamigo.	0,5% ao ano.	Prazo: até 2 anos, incluído até 1 ano de carência.  Bônus de adimplência: <ul style="list-style-type: none"> <li>25% aplicado sobre cada parcela paga em dia.</li> <li>40% aplicado sobre cada parcela paga em dia, na região do semiárido, quando o financiamento for destinado a determinadas atividades.</li> </ul> Obs.: O bônus é devido até o limite de valor contratado de R\$ 15.000,00 (Agroamigo) e R\$7.500,00 (demais casos).
<b>Pronaf Mulher</b>	Mulheres agricultoras, independente do estado civil, integrantes de unidades familiares enquadradas no Grupo V (Renda Variável).  Obs.: as mulheres integrantes dos demais grupos serão atendidas no Pronaf Grupo B.	Investimento da infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não agropecuários no estabelecimento rural, de interesse da mulher agricultora.	Individual: Até R\$ 330.000,00 (quando destinado às atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura (criação de crustáceos) e fruticultura); Até 165.000,00 para os demais empreendimentos e finalidades.  Coletivo: até R\$ 800.000,00, respeitados os limites individuais.	2,5% ao ano ou 5,5% ao ano, dependendo da destinação do crédito.	Prazo: até 5 anos para financiamentos de caminhonetes de carga.  Prazo: até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência, para as demais finalidades.

Grupos e Linhas	Público-Alvo	Finalidade	Limite de Crédito	Juros	Prazo, Carência, Bônus de Adimplência e Outras Condições
<b>Pronaf Mais Alimentos</b>	Agricultores(as) familiares enquadrados(as) no Grupo V (Renda Variável)	Investimento da infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não-agropecuários no estabelecimento rural	<b>Individual:</b> Até R\$ 165.000,00. <b>Coletivo:</b> até R\$ 800.000,00, respeitados os limites individuais.  Quando destinado às atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura (criação de crustáceos) e fruticultura o limite será de R\$ 330.000,00	2,5% ao ano ou 5,5% ao ano, dependendo da destinação do crédito.	<b>Prazo:</b> até 5 anos para financiamentos de caminhonetes de carga.  <b>Prazo:</b> até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência, para as demais finalidades.
<b>Pronaf Agro-indústria</b>	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável) e suas cooperativas, associações e empreendimentos familiares rurais.	Financiamento para a implantação, ampliação, recuperação ou modernização de pequenas e médias agroindústrias.	Pessoa física: R\$ 165.000,00 Empreendimento familiar rural: R\$ 330.000,00 Coop./Assoc.: R\$ 35.000.000,00.	5,5% ao ano	Prazo: até 5 anos, incluída a carência de até 1 ano, para financiamentos de caminhonetes de carga;  Até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência.
<b>Pronaf Jovem</b>	Jovens agricultores e agricultoras familiares maiores de 16 anos e com até 29 anos, pertencentes a famílias enquadradas nos Grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável) que atendam as condições previstas no MCR-10-10.	Financiamento da infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não-agropecuários no estabelecimento rural de interesse do jovem agricultor.	Até R\$ 16.500,00, em até 3 operações.	2,5% ao ano.	Prazo: até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência.
<b>Pronaf Industrialização de Agroindústria Familiar</b>	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável) e suas cooperativas, associações e empreendimentos familiares rurais.	Financiamento do custeio do beneficiamento e industrialização de produção própria e/ou de terceiros.	Pessoa física: até R\$ 12.000,00. Empreendimento familiar rural: até R\$ 210.000,00. Cooperativa singular: até R\$ 10 milhões. Cooperativa central: até R\$ 30 milhões.	5,5% ao ano.	Até 12 meses.
<b>Pronaf Semiárido</b>	Agricultores(as) familiares enquadrados(as) nos Grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável).	Investimento destinado à convivência com o semiárido, priorizando a infraestrutura hídrica.	Até R\$ 20.000,00	2,5% ao ano.	Prazo: até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência.

Grupos e Linhas	Público-Alvo	Finalidade	Limite de Crédito	Juros	Prazo, Carência, Bônus de Adimplência e Outras Condições
<b>Pronaf Custeio</b>	Agricultores(as) familiares enquadrados(as) nos Grupos B e Grupo V (Renda Variável).	Custeio de atividades agrícolas e pecuárias, inclusive aquisição de animais para recria e engorda.	Integrante do Grupo B do Pronaf: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 5.000,00 pela metodologia Agroamigo</li> <li>• Até R\$ 2.500,00 quando fora da metodologia.</li> </ul> Integrantes do Grupo V do Pronaf: Até R\$ 250.000,00.	2,5% ao ano	Para as cultura de arroz, feijão, mandioca, trigo, amendoim, alho, tomate, cebola, inhame, cará, batata-doce, batata inglesa, abacaxi, banana, açaí, pupunha, cacau, baru, castanha de caju, laranja, tangerina, olerícolas, erva-mate, cultivos em sistemas de produção de base agroecológica ou em transição para sistemas de base agroecológica e para o custeio pecuário destinado à apicultura, bovinocultura de leite, piscicultura, ovinos, e caprinos.  Para a cultura de milho, em propostas de até R\$ 20 mil.
				5,5% ao ano	Para as demais atividades, cultura de milho em propostas acima de R\$ 20 mil e para aquisição de animais destinados a recria e engorda.
					Prazos: Custeio agrícola: Até 3 anos para as culturas de açafrão e palmeira real (palmito). Até 2 anos para as culturas bianuais. Até 1 ano para as demais culturas.  Custeio pecuário: Até 2 anos para aqüicultura: conforme o ciclo produtivo de cada espécie. Até 30 meses para aquisição de bovinos destinados a recria e engorda a pasto. Até 18 meses para aquisição de bovinos destinados para engorda a pasto. Até 6 meses para aquisição de bovinos destinado a engorda em regime de confinamento. Até 1 ano para as demais atividades.
<b>Pronaf Agroecologia</b>	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável).	Investimento em sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos.	Individual: até R\$ 165.000,00 Coletivo: até R\$ 800.000,00.	2,5% ao ano.	Prazo: até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência.

Grupos e Linhas	Público-Alvo	Finalidade	Limite de Crédito	Juros	Prazo, Carência, Bônus de Adimplência e Outras Condições
<b>Pronaf Floresta</b>	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável).	Investimento em sistemas agroflorestais; exploração extrativista ecologicamente sustentável; recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas, para o cumprimento de legislação ambiental; enriquecimento de áreas que já apresentam cobertura florestal diversificada.	Agricultores do Grupo V ( Renda Variável): Até R\$ 35.000,00 quando se destinar a sistemas agroflorestais;  Até R\$ 27.500,00 para os demais casos.  Agricultores dos Grupos A, A/C e B: Até R\$15.000,00.	2,5% ao ano.	Prazo: até 20 anos, incluída carência limitada de até 12 anos, nos financiamentos com recursos do FNE, destinados exclusivamente para projetos de sistemas agroflorestais, e ao público-alvo do Grupo V (Renda Variável).  Prazo: até 12 anos, incluída a carência de até 8 anos, nos demais casos.
<b>Pronaf ECO</b>	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável).	Investimento para o financiamento de pequenos aproveitamentos hidroenergéticos; tecnologias de energia renovável; tecnologias ambientais; projetos de adequação ambiental; adequação ou regularização das unidades familiares de produção à legislação ambiental; implantação de viveiros de mudas de essências florestais e frutíferas fiscalizadas ou certificadas e silvicultura.	Individual: Até R\$88.000,00 - para silvicultura. Até R\$16.500,00 por ha, para a cultura da seringueira. Até R\$ 8.800,00 por ha, para a cultura de dendê.  Até R\$ 165.000,00, para as demais finalidades.  Coletivo: Até R\$ 800.000,00.	5,5% ao ano quando se tratar de silvicultura.  2,5% para as demais finalidades.	Prazo: até 16 anos, incluídos até 8 anos de carência, dependendo da finalidade do crédito.
<b>Pronaf Microcrédito Produtivo Grupo A</b>	Agricultores(as) assentados(as) pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), com renda bruta anual de até R\$ 20.000,00 e que não tenha contraído financiamento do Pronaf Grupo A.	Investimento para atividades agropecuárias desenvolvidas no estabelecimento rural, assim como implantação, ampliação ou modernização da infraestrutura de produção e prestação de serviços agropecuário.	Até R\$ 4.000,00, por ano agrícola. Cada assentado poderá fazer até 3 operações.	0,5% ao ano.	Prazo: até 2 anos.  Bônus de adimplência: 50% sobre cada prestação de dívida paga até a data do seu respectivo vencimento. O somatório dos financiamentos concedidos com direito a bônus de adimplência não excederá R\$ 12.000,00.

<b>Grupos e Linhas</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Limite de Crédito</b>	<b>Juros</b>	<b>Prazo, Carência, Bônus de Adimplência e Outras Condições</b>
<b>Pronaf Produtivo Orientado</b>	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável).	Investimento em inovação tecnológica; implantação de infraestrutura de captação, armazenamento e distribuição de água e agricultura irrigada; sistemas de produção de base agroecológica ou orgânicos; recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas, dentre outras finalidades.	Limites individual: Mínimo de R\$18.000,00 e máximo de R\$40.000,00 por operação, por ano agrícola.	4,5% ao ano.	<p>Prazo: até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência.</p> <p>Bônus de Adimplemento: cada parcela da dívida poderá ter bônus fixo de R\$3.300,00, concedido proporcionalmente a cada parcela da dívida paga até o dia do vencimento.</p>

NOTA: Quanto às garantias necessárias, consulte o Banco, pois há casos em que é exigida apenas a garantia pessoal do(a) produtor(a).